



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0419.2/2019

Institui o Programa de Orientação de Entrega Voluntária de Bebês à Adoção e adota outras providências.

Autora: Deputada Ada De Luca

Relator: Deputado Luiz Fernando Vampiro

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que institui o Programa de Orientação de Entrega Voluntária de Bebês à Adoção e adota outras providências.

A matéria é de extrema relevância para sociedade catarinense porque visa orientar as mães que têm a intenção de doar seus filhos de como legalmente se poderia fazer sem praticar o crime de abandono.

Ocorre que o projeto de lei tem citação a Vara da Infância e Adolescência e Secretaria de Estado da Saúde, bem como está relacionado a atuação do Ministério Público do Estado e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social devendo assim ser ouvido estas partes.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **DILIGÊNCIA** do Projeto de Lei nº 0419.2/2019 para o Tribunal de Justiça do Estado, Ministério Público do Estado, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social através da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Sala das Comissões.

LUIZ FERNANDO VAMPIRO
Deputado Estadual